

**Inscrições Para Representação De Docente, Discente E Da Sociedade Civil, Para
Composição Da Colap- Comissão Local De Acompanhamento E Controle Social
Do Programa Universidade Para Todos (PROUNI)**

AEE-Associação Educativa Evangélica de Anápolis- FACULDADE RAIZES

Edital COLAP-01/2018

A Coordenação do Programa Universidade para Todos - PROUNI da AEE-Associação Educativa Evangélica de Anápolis—faz saber que estão abertas as inscrições para os bolsistas do PROUNI, e convoca os Discentes bolsistas do PROUNI e Docentes da Faculdade Raízes, e representantes da Sociedade Civil que desejam compor a COLAP - Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade Para Todos, para gestão de outubro de 2018 a outubro de 2020, conforme determinações da Portaria MEC nº 1.132/2009, Portaria MEC nº 1.133/2009, Portaria Normativa MEC nº 11/2013, Portaria MEC nº 183/2013 e do presente Edital.

1.0 DA FINALIDADE

A eleição visa escolher os representantes titulares e suplentes, docente, discente, e representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social (COLAP) da Faculdade Raízes conforme determina o Art. 3º da Portaria nº 1132, de 02.12.2009.

2.0 COMPETE À COLAP:

- a. Exercer o acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do PROUNI;
- b. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo reclamações, denúncias, críticas e sugestões para apresentação, se for o caso, à CONAP;
- c. Emitir a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do PROUNI;
- d. Fornecer informações sobre o PROUNI à CONAP.

3.0 DA COMPOSIÇÃO DA COLAP

A comissão deverá compor-se de:

- 1 (um) representante do corpo discente da Faculdade Raízes, bolsista do PROUNI;
- 1 (um) representante do corpo docente da Faculdade Raízes, (Estes serão indicados pelos representantes da IES junto ao PROUNI);
- 1 (um) representante da Direção da IES;
- 1 (um) representante da Sociedade Civil.

Handwritten initials/signature

§1º Haverá um suplente para cada membro titular que o substituirá nos casos de ausência justificada.

§2º Por ser considerada atividade de relevante interesse social, os membros da COLAP exercerão função **não** remunerada.

A COLAP é órgão colegiado de natureza consultiva, cuja finalidade é promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social – CONAP e a comunidade acadêmica.

4.0 OS MEMBROS ELEGÍVEIS, DOS ELEITORES E DO MANDATO

Os membros referidos nos item 3.0 deste edital serão eleitos por seus pares, e exercerão mandato outubro de 2018 a outubro de 2020. Será considerado o titular o candidato que receber maior número de votos e suplente, o que obtiver a segunda melhor votação.

5.0 DA INSCRIÇÃO

Os bolsistas, os representantes da sociedade civil, e os representantes do corpo docente, interessados em compor a Colap, deverão comparecer no período de **21/09/2018 (sexta-feira) a 24/09/2018(segunda-feira)**, no horário das 14:00 horas às 22:00 horas na secretaria Geral,(Tratar com a Profª Kerllen ou Karen). A inscrição deverá ser realizada mediante o preenchimento, e assinatura da ficha de candidatura, para o processo de escolha dos membros. Para se cadastrarem os interessados deverão apresentar os seguintes dados:- **nome, curso, período, telefone, e-mail, e número dos documentos pessoais (RG e CPF).**

**Caso não haja inscritos, para os cargos exigidos pela legislação da Colap, ocorrerá indicação por parte dos representantes do PROUNI/IES.*

6.0 DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE INSCRIÇÕES	
Inscrições	21/09/2018 (sexta-feira) a 24/09/2018(segunda-feira)
Resultado da Eleição e Da Apuração do Resultado	25/09/2018 (terça-feira)
Divulgação do resultado no site	26/09/2018 (quarta-feira)

7.0 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS BOLSISTAS

- a. O discente deve ser bolsista do Prouni,
- b. Estar regularmente matriculado,
- c. Estar cursando os períodos iniciais,
- d. Não estar cursando os dois últimos períodos de conclusão do curso.
- e. O representante da sociedade civil deverá ser morador desta cidade, e para participar deverá proceder conforme orientação do item 5.0, deste edital.

WJ JPB

d-Para membros docentes maior tempo de vínculo com a instituição;

e. Os candidatos a representantes da sociedade civil deverão eleger-se em obediência ao parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

8.0 DA ELEIÇÃO E DA APURAÇÃO DO RESULTADO

a. Será realizada uma reunião para apuração dos votos no dia **25/09/2018, às 20:00 horas**, com todos os bolsistas, inscritos para o processo de eleição dos membros da Colap com mandato de outubro de 2018 a outubro de 2020 (Os candidatos inscritos deverão comparecer no auditório da Faculdade Raízes).

b. Os candidatos a representantes da sociedade civil deverão se eleger-se em obediência ao parágrafo 5º do artigo 3º da Portaria MEC nº 1.132 de 2 de dezembro de 2009.

*No caso de empate entre os candidatos, será eleito o de maior idade.

9.0 DO RESULTADO

a. O resultado da eleição será divulgado no **26 de setembro de 2018** (havendo alteração de datas esta informação será divulgada no site Da IES).

b. O mandato da Comissão Local iniciará e na segunda quinzena de outubro 2018 a e estender-se-á até o dia até o dia 30 de outubro de 2020, atendendo o art. 3º-A, §2º, redação dada pela Portaria MEC nº 183/2013.

c. Para conhecimento da comunidade acadêmica, o presente Edital e o resultado serão divulgados na área destinada ao PROUNI, no site www.faculdaderaizes.edu.br (serviços, programas de bolsas, PROUNI/COLAP).

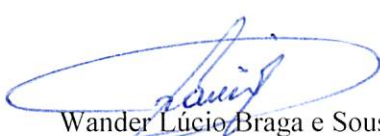
10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelos Coordenadores/ representantes do PROUNI desta IES, para decisão final.

No dia da eleição, as aulas e demais atividades escolares e administrativas ocorrerão normalmente.

Anápolis, 19 de setembro de 2018.


Aparecida Maria José Pereira
Representante direção da IES - Coordenadora do PROUNI


Wander Lúcio Braga e Sousa
Representante da IES suplente do Coordenador do PROUNI